



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atas de registro de preço - Trimestral	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

publicação.

Magda, em 13 de fevereiro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.301, DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda, na forma que dispõe o inciso X, do art. 37 e o §4º do art. 39, ambos da Constituição Federal e o §2º do art. 65, da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro do exercício de 2019, em obediência ao inciso X, do art. 37 e o §4º do art. 39, ambos da Constituição Federal, combinados com o §2º do art. 65, da Lei Orgânica deste Município e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica assegurada a partir de 1º de fevereiro de 2019, a revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda, em 3,14%, respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período dos últimos 12 meses, pelo IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Art. 3º - A revisão geral aplicada nos termos desta lei conforma com a alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

LEI N.º 1.302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos, do poder Executivo e da Autarquia deste Município, na forma que dispõe o inciso X, do artigo 37, o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal e o § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro do exercício de 2019, em obediência ao inciso X do artigo 37 e ao § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, combinados com § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2019, a revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, do poder Executivo, da Autarquia, os proventos dos inativos, pensionistas e servidores contratados temporariamente, em 3,14% respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período dos últimos 12 meses, pelo IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Art. 3º - A revisão geral aplicada nos termos desta lei, conforma com o Inciso III, do Artigo 19 da Lei Federal nº 101/2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 3 de 23

orçamentárias da administração e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Ana Paula Beato dos Santos, portadora do RG. n.º 43.122.628-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "A", pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 11-02-2019 à 15-02-2019, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019

Processo nº 015/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA, PARA O PRÉ-CARNAVAL DE MAGDA-2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada DESTAK EVENTOS EIRELI - ME

Valor Global R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Assinatura 11 de Fevereiro de 2019

Magda/SP, 11 de Fevereiro de 2019..

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2019

Processo nº 015/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA O PRÉ-CARNAVAL DE MAGDA-2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada ENF NHANDEARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME

Valor Global R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Assinatura 11 de Fevereiro de 2019

Magda/SP, 11 de Fevereiro de 2019..

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019

Processo nº 015/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O PRÉ CARNAVAL DE MAGDA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 4 de 23

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada IVAN PERPÉTUO DA SILVA EVENTOS
EIRELI - ME

Valor Global R\$ 3.687,00 (TRES MIL SEISCENTOS E
OITENTA E SETE REAIS)

Assinatura 11 de Fevereiro de 2019

Magda/SP, 11 de Fevereiro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2019

Processo nº 015/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE TENDAS E PALCO,
PARA O PRÉ-CARNAVAL DE MAGDA-2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada VANESSA RUIZ CHICONI 34616793808

Valor Global R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E
CINQUENTA REAIS)

Assinatura 11 de Fevereiro de 2019

Magda/SP, 11 de Fevereiro de 2019..

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 5 de 23

Atas de registro de preço - Trimestral



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pela Portaria Municipal nº 232 de 02 de maio de 2017, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal nº 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Prefeita do Município de Magda, a Senhora VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL, resolve registrar os preços para eventual Aquisição de material de limpeza e similares, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de referência do presente edital, que passa a fazer parte desta, tendo os mencionados preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL	GANHADOR
1	Água Sanitária/cx com 12 unidades de 1 litro	Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2 a 2,5%p/p, produto a base de cloro. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	219 CXA	1,91	418,29	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
2	Álcool – litro líquido	Álcool etílico, hidratado, 92,8 graus, INPM (96° GL). .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	214 UN	5,40	1.155,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
3	Álcool gel Galão de 5 litros	Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos. Embalagem de 5 Lt. .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações,	36 GL	35,60	1.281,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 6 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
4	Algodão /pct	100 % algodão- bolas de algodão pct com 50 gr.	06 PCTE	3,35	20,10	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
5	Amaciante de roupa Galão 5 litros	Cloreto de dialquil amônio, coadjuvantes, atenuador de espuma, diluente, conservante, fragrância, corantes e veículo. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	62 GL	11,90	737,80	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
6	Avental de plástico Unid.	Tipo açougueiro	30 UN	11,80	354,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
7	Curativo adesivocx com 10 unid.	Filme termoplástico adesivado, fibras sintéticas e rede de polietileno. 1,9 cm x 7,6 cm.	24 UN	2,90	69,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
8	Bucha de aço/ Und.	Aço inoxidável, filamento roliço	20 UN	1,20	24,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
9	Cera antiderrapante Galão de 5 litros	Resinas acrílica, tensoativo, plastificante, corante e água. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	60 GL	34,50	2.070,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
10	CLORO/ galão de 10 litros	Cloro Estabilizado Granulado, poderoso desinfetante e oxidante, e estabilizante de cloro, o qual impede a rápida decomposição.	01 GL	172,00	172,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 7 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		Dicloroisocianurato De Sódio. Cloro Estabilizado Granulado Com Dissolução Rápida. Não Altera O Ph Da Água. Não Deposita Resíduos Insolúveis Na Água. .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS.				
11	Copo descartável - cx com 2.500 copos	180 ml, produtos em poliestireno, atóxico	137 CXA	58,50	8.014,50	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
12	Copo descartável cx com 5.000 copos	50 ml, produtos em polipropileno	43 CXA	60,00	2.580,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
13	Desinfetante e concentrado Galão de 5 litros	Ácido alquil benzeno sulfônico, desengraxante, hidróxido de amônia, alcalinizante, alcalinizante, sequestrante, fragrância, corante conservante e água. .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	260 GL	10,90	2.834,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
14	Detergente concentrado 5 litros galão	Composição Química: Ácido dodecilbenzenosulfônico linear, alcalinizante, neutralizante, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90% . .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	20 GL	8,90	178,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 8 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

15	Detergente líquido ácido tradicional 500 ml, glicerinado uso doméstico para alumínio	Ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Componente ativo ácido sulfônico. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	318 UN	2,20	699,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
16	Detergente/lava louças de 500 ml	Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	1121 UN	1,37	1.535,77	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
17	Detergente limpa piso (Removedor de sujeiras) 1 Litro	Ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glocólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componente ativos: ácido dodecil, benzeno sulfônico, ácido glocólico. Tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	210 UN	8,70	1.827,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
18	Desodorizador de ambiente odorizante - 1 litro	Propileno, cloreto de benzolconico, álcool, essência, corante e conservante. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções,	05 UN	8,90	44,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 9 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
19	Esponja multiuso dupla face.Und.	110 mmx 74 mmx23 mm, espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo.	756 UN	0,60	453,60	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
20	Esponja de lã de aço PCT com 8 unid.	Composição aço carbono. Esponja para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Produto 100% ecológico	349 PCTE	1,20	418,80	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
21	Filtro coador permanente para café	Nº 103, Aro de Psi /Tecido de Poliéster com 125mm	122 UN	3,76	458,72	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
22	Fibra de limpeza pesada pct com 10 unidades	Fibra sintética com abrasivo	17 PCTE	20,00	340,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
23	Flanela branca/ pct com 6 unidades	Flanela branca ,Ideal para polimento de móveis, vidros e objetos 90% algodão Formato: 28 x 48cm	44 PCTE	14,80	651,20	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
24	Folha alumínio (Bobina)	1 bobina com 7,5m x 45 cm,	168 UN	3,43	576,24	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
25	Fósforo / cx com240 palitos de 5 cm.	5cm, fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, madeira 100% reflorestada.	87 UN	2,73	237,51	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
26	Guardanapo de papel-cx com 4.000 unid.conten do pacote de 50 unid. Cada.	22 x 23 cm, 100% celulose virgem certificada.	40 CXA	45,00	1.800,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 10 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

27	Inseticida peretroíde, para controlar infestações em ambientes externos	Diclorvos 1%, xileno, querosene desodorizado, propelentes, outros componentes permitidos, com solvente a base de água, sem cfc. Deltametrina 25 g, Veículo q.s.p.1.000 mL. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	65 UN			
28	Impermeabilizante de pisos – Auto brilho e antiderrapante galão- 5 L	Resina acrílica, agente emulsificante, agente plastificante, agente nivelante, agente antiespumante, conservante, fragrância e água	04 GL	48,00	192,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
29	Limpa pedra/ galão 5 litros	Água, corante, tensoativo aniônico, ácido clorídrico e ácido fluorídrico.	06 GL	25,00	150,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
30	Limpador de uso geral/ multiuso Unid- 500ml	Alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água	427 UN	2,36	1.007,72	WIILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
31	Limpador neutro de pisos/conce ntrado/ galão de 5 litros	Uso institucional, composto por nonilfanol, conservante, fragrância corantes e água .Neutro concentrado, fragrância citrus. Utilizado para manutenção de pisos tratados com acabamentos e impermeabilizantes .O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	03 GL	25,00	75,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

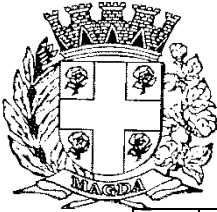
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 11 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

32	Luvas tamanho M cx.com 50 pares	Resina Vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, ambidestra, superfície lisa e hipoalergênica	34 CXA	18,80	639,20	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
33	Luvas tamanho G cx.com 50 pares	Resina Vinílica, com pulverização internamente de amido de milho, ambidestra, superfície lisa e hipoalergênica	21 CXA	18,80	394,80	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
34	Multi inseticida/ Unid.	Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%, ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.300ml / 241gr.O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	56 UN	7,99	447,44	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
35	neutralizador de odores aerossol	Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. 360 ml/ 302 gr.O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	165 UN	8,90	1.468,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
36	Óleo mineral com 200 ml	Paraffinumliquidum, ParfumAmylCinnamal, BenzylAlcohol, BenzylBenzoate, Citronellol, Geraniol, d-limonene, linalool, tocopherilAcetate.	12 UN	4,50	54,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
37	Pano de limpeza-branco Unid.	Pano para limpeza geral-saco alvejado branco 42cm x 70cm.	281 UN	1,98	556,38	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
38	Pano de Limpeza – chão /unid.	Xadrez preto, aproximadamente 42x90 cm, composição 85% de algodão aproximadamente	96 UN	2,50	240,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 12 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

39	Pano de limpeza microfibras mega absorção 50cm x 70 cm	80% poliéster e 20% poliamida	10 UN	7,99	79,90	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
40	Papel higiênico /Fardo com 16 pct com 4 rolos	100% celulose, folhas duplas de alta qualidade, gofrado e picotado- 30m x 10 cm	152 FDO	69,80	10.609,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
41	Papel higiênico rolo Cx com 8 rolos	Branco, 10 cm x 300 m, Fibras Celulósicas Virgem	61 CXA	33,05	2,016,05	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
42	Papel toalha interfolhadas Cx com 5.000 folhas	Duo Extra Luxo, 20x 22cm, com duas dobras, contendo 5.000 fls cada cx	100 CXA	55,00	5.500,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
43	Papel toalha rolo- Toalha de papel folha dupla 19 cm x 21,5 cm- fardo com 12 pacotes com 2 unid. Cada	Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha, 19cm x 21,5cm cada, Ultra absorção. 100% fibras naturais, picotada e gofrada	65 FDO	40,00	2.600,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
44	Papel bobina 28cm x 42 cm pacote com 100 unid.	Polietileno PEAD- Polietileno PEBOL- fabricação em processo asséptico em polietileno virgem e atóxico.	02 UN			
45	Pilhas alcalinas AAA 1,5 pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por	72 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 13 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon				
46	Pilhas alcalinas 9V caixa com 3 unidades	Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas. Aprovadas pelo INMETRO colaboram para a preservação do meio ambiente, pois não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmi e Mercúrio.	09 UN			
47	Pilhas alcalinas AA 1,5v-pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon	68 UN			
48	Pilhas alcalinas C 1,5v pct com 2 unid.	Um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (ph ¹⁴) de hidróxido de potássio ou de hidróxido de sódio(bases), e de um cátodo de dióxido de manganês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado além de um separador feito de papel e de um isolante de nylon	52 UN			
49	Rodinho/madeira. Unid.	Madeira, com cabo, 30 cm, duas borrachas	30 UN	4,80	144,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
50	Rodinho/madeira. Unid.	Madeira, com cabo, 40 cm, duas borrachas	71 UN	5,50	390,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 14 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

51	Sabão em barra/pedra pct com 5 unidades	Sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	64 UN	5,49	351,36	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
52	Sabão em pasta Unid. 500g.	Para limpar e dar brilho aos utensílios de copa e cozinha, ácidos graxos alcalinizante, sequestrante, corante, fragrância. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	170 UN	4,70	799,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
53	Sabão em pó cx com 1 Kg	Tensoativoamônico, coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias e água. Contém alquil, benzeno e sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	493 UN	4,80	2.366,40	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
54	Sabonete em barra Unid.	Sabonete Antibacteriano, sabão base, limpeza profunda, 90 gr. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	128 UN	2,40	307,20	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
55	Sabonete Líquido Galão 5 litros	Sabonete líquido perfumes naturais com hidratante. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto,	37 UN	23,00	851,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 15 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
56	Aditivo de lavagem, concentrado – galão de 5 l	Butilglicol, emulsionantes, espumante biocida e veículo. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS	05 UN	28,00	140,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
57	Saco p/frezer-picotado (rolo)	Polietileno, capacidade 5 litros, 30 x40 (ou próximo) com função armazenar alimentos, picotado com aproximadamente 200 unidades	51 RL	12,00	612,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELE - ME
58	Saco para lixo- preto pct com 100 unid.	Preto, 20 litros P-1 Polietileno ultra resistente	131 PCTE	8,90	1.165,90	LUCAS E MENDES - ME
59	Saco para lixo preto/ pct com 100 unid	Preto, 100 litros-P5 Polietileno ultra resistente	136 PCTE	33,00	4.488,00	LUCAS E MENDES - ME
60	Saco para lixo/ pct/preto com 100 unid	Preto, 60 litros- P3 Polietileno ultra resistente	62 PCTE	21,00	1.302,00	LUCAS E MENDES - ME
61	Saco de lixo branco- 20 litros com 100 unid.	Branco- Polietileno P-1 ultra resistente	16 PCTE	9,00	144,00	LUCAS E MENDES - ME
62	Saco de lixo branco- 100 litros com 100 unid.	Branco- Polietileno P-5 ultra resistente	10 PCTE	34,00	340,00	LUCAS E MENDES - ME
63	Saponáceo líquido Unid.300 ml	Linear Alquibenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. 300ml. O produto	70 UN	5,50	385,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 16 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS				
64	Saquinhos p/ lanche, pct com 500 unidades	Papel mono branco, pacote de ½ kg com 500 unidades, 15cm x 19 cm	54 PCTE	17,00	918,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
65	Tapete antiderrapante aproximadamente 60x40cm	100% algodão	16 UN	13,00	208,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
66	Touca descartável pct. Com 100 unidades	Descartável branca	11 PCTE	7,85	86,35	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
67	Vassouras/caipira/unidades	Caipira – palha de guiné, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios, volumosa, caco de madeira.	134 UN	16,00	2.144,00	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
68	Vassouras Nylon/unidades	Material sintético, pigmento e metal, com cerdas plumados, captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição. Para área interna e externa.	135 UN	5,90	796,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
69	Pá de Lixo 21 x 21 cm	Metal/alumínio/cabo de madeira cabo com aproximadamente 60 cm.	22 UN	8,99	197,78	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
70	Luvas tamanho P	Elaborada com látex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	24 PARES	2,65	63,60	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
71	Luvas tamanho M	Elaborada com látex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	170 PARES	2,65	450,50	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 17 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

72	Luvas tamanho G	Elaborada com látex de borracha antiderrapante forrada com flocos de algodão	120 PARES	2,65	318,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
73	Lenço umedecido embalagem com 48 lenços	Elaborado com água purificada, Propilenoglicol-Lanolina, Cocamidopropilbetaína, Polissorbato- EDTA, Metilparabeno, Fragrância bronopol e Aloe vera	40 UN	3,40	136,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
74	Haste flexível de plástico, cartucho com 75 hastes	Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan	32 UN	1,76	56,32	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
75	Saquinhos para lanche, pct com 500 unid.	Papel mono branco, 19 cm x22 cm	22 PCTE	15,69	345,18	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
76	Bateria LR41		10 UN			
77	Saco estéril para coleta de amostras	Saco estéril para amostras de alimentos quentes ou frio, tamanho 12x30, pacote com 800 unidades, totalmente lacrado.	12 PCTE	50,00	600,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
78	Lustra moveis	Unidade contendo 200 ml lavanda.	20 UN	3,47	69,40	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
79	Limpador com querosene	Embalagem 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA-MS	15 UN	45,00	675,00	R.T. DISTRIBUI DORA EIRELI - ME
80	Limpador-brilho	Embalagem 5 litros. Limpador para piso. Ativo, tensoativo não- iônico, neutralizante, corante, fragrância e veículo. Componente	20 UN	39,00	780,00	WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 18 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

		ativoquaternario de amônio, contem tensoativo biodegradável. Antiderrapante.				
81	Saco descartável A10-kit/flex, para aspirador de pó	Saco descartável A10-kit/flex, composição celulose, pacotes com 3 un.	20 UN			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 19 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2018.

3.3 – Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 022/2018.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

4.5 – A contratada só poderá entregar o objeto em posse da requisição ou pedido encaminhado pela Prefeitura do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 20 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

6.5 – **A contratante reserva-se no direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pela Prefeitura do Município.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 21 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 22 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 23 de 23



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 24 de julho de 2018.

Município de Magda

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL
Prefeita Municipal

LUCAS E MENDES-ME

CNPJ 11.191.465/0001-93

LUCAS EDUARDO MENDES

RG nº 46.144.251-6 e CPF nº 399.345.368-97

WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - ME

CNPJ 05.006.683/0001-08

WILSON PEREIRA DA SILVA

RG nº 15.202.511-X e CPF nº 036.373.138-55

R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ 23.680.765-0001-15

RICARDO LUIS TALARICO

RG nº 35.812.246-6 e CPF nº 382.595.948-11